

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

**PROCESSO:** 23592/2020

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até às 10:00 horas do dia **28/08/2020**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:01 horas do dia **28/08/2020**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11:00 horas do dia **28/08/2020**.

**LOCAL:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 10.024/2019 e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. OBJETO**

---

**1.1** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento ao Projeto de pesquisa intitulado “*Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança*”, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**2.1** O presente Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente para retirada nos sites eletrônicos [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br).

**2.2** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET**.

**2.3** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira nomeada pela autoridade competente da FINATEC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**2.4** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

---

**3.1** A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

**3.2** É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a **FINATEC** toda a documentação listada no **item 12** do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada.

**3.3** Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela **FINATEC**, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

### **4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

---

**4.1** Poderão participar deste Processo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

**4.2** Não poderá participar deste processo:

**4.2.1** Pessoa Jurídica, que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a **FINATEC**, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo ou contratar com a **FINATEC**;

**4.2.2** Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência utilizado no processo;

**4.2.3** Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;

**4.2.4** Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

**4.2.5** Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo;

**4.2.6** Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da **FINATEC**, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

**4.2.7** Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

**4.3** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.4** A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo, sem o prévio e expresso consentimento da **FINATEC**.

**4.5** Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

**4.6** São responsabilidades exclusivas da licitante:

**4.6.1** Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.6.2** O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

**4.6.3** O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BBMNET**

---

**5.1** As licitantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**5.2** Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome da licitante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

**5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da **FINATEC**.

## **6. PARTICIPAÇÃO**

---

**6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**6.2** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **7. ABERTURA DAS FICHAS TÉCNICAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

**7.1.** A licitante deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo do **ANEXO III**, observando o **item 8.4** deste Edital. As licitantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

**a)** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

**b)** Antes do início da sessão, o (a) pregoeiro (a) nomeado (a) pela FINATEC analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as licitantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao objeto, concederá a licitante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a licitante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.

- c)** A necessidade de concessão do prazo previsto no **item 7.1** “b.”, anterior, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as licitantes.
- d)** Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela licitante o **MENOR VALOR POR ITEM**.
- e)** A ficha técnica deverá conter os valores conforme especificado no **ANEXO I** e ser apresentado conforme **ANEXO III**, sendo computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições.
- f)** O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade do objeto ora adquiridos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela licitante que vier a ser contratada.

**7.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As licitantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

**7.3** A(s) licitante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

**7.6** A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as sessões públicas, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

**7.6.1** No caso de desconexão, a licitante deverá providenciar imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, sua reconexão com o sistema eletrônico.

**7.7** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

**7.8** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada no modo “Randômico Automático” mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (Sistema: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema), e após transcorrerá o período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30(trinta) minutos aleatoriamente determinada pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**7.9** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso necessário será suspensa a sessão para o envio da proposta de menor preço para análise da equipe técnica.

**7.10** Após o término da sessão de lances será solicitado à licitante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no **item 12** conforme descrito no subitem abaixo:

- a) Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do **item 12** deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances.

**7.11** A FINATEC poderá a qualquer momento após a sessão de lances, solicitar que a licitante vencedora encaminhe todos os documentos listados no **item 12** em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data solicitação, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para o Departamento da SUMAT, no endereço: Campus universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, aos cuidados da Pregoeira

**7.12** Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.13** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

**7.14** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.15** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no **ANEXO I**.

**7.16** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

**7.17** Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto;
- b) Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;
- c) Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital;
- d) Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**7.18** Serão consideradas propostas inexecutáveis:

- a) Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

**7.19** Caso a Pregoeira verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas licitantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a licitante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

**7.20** Se a proposta for considerada inexequível pela Pregoeira, serão asseguradas as licitantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação da Pregoeira, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

**7.21** Se a Pregoeira assim entender a proposta como inexequível, a licitante será desclassificada.

**7.22** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.23** O objeto será adjudicado a licitante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no **item 12** deste edital.

**7.24** Os valores propostos serão fixos e irremovíveis.

**7.25** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DA FICHA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

**8.1** O encaminhamento da ficha técnica para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.2** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**, e ser apresentado conforme **ANEXO III**, observando o **item 8.4** deste Edital.

**8.3** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.4** **A ficha técnica (proposta) não poderá conter qualquer dado que identifique a empresa.** As licitantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério da Pregoeira.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

---

**9.1** A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**9.3** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 7.14**, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA**

---

**10.1** O processo será conduzido pela Pregoeira terá as seguintes atribuições:

**10.1.1** Conduzir a sessão pública;

**10.1.2** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**10.1.3** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**10.1.4** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**10.1.5** Verificar e julgar as condições de habilitação;

**10.1.6** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**10.1.7** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**10.1.8** Indicar o vencedor do certame;

**10.1.9** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**10.1.10** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**10.1.11** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**10.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**10.3** A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

---

**11.1** O cidadão decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Julgadora Permanente, se não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas.

**11.2** O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser feito de forma virtual através do e-mail: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), até as 17 horas, em dias uteis e de expediente, fazendo menção a este Edital no assunto do e-mail e aos cuidados do pregoeiro.

**11.3** A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

**11.4** Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis, e não impedirão a licitante de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**11.5** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.6** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer das decisões da Pregoeira poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as Razões Recursais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**11.7** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**11.8** A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

**11.9** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

**11.10** Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

**11.11** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.12** Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste edital, poderão ser obtidas no seguinte endereço: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), em dias de expediente normal da FINATEC, das 8h às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

## **12. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

**12.1** A licitante vencedora deverá enviar aos cuidados da Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br), no prazo de 02 (duas) horas, contadas do término da sessão pública virtual, os documentos relacionados abaixo, constando, obrigatoriamente, a seguinte indicação:

<p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>E</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020</b></p> <p>Razão Social da Licitante:</p> <p>CNPJ:</p>
---

**12.2** O arquivo deverá ser composto pelos seguintes documentos:

### **12.2.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.2.1.1** Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO IV**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa,

impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**12.2.1.2** A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, dados bancários, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual contrato.

**12.2.1.3** A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

**12.2.1.4** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**12.2.1.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**12.2.1.6** O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**12.2.1.7** Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação do objeto desta Licitação.

## **12.2.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **12.2.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **12.2.2.2 Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b)** Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei;

**c)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **12.2.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **12.2.2.4 Declaração de atendimento às exigências de habilitação:**

**a)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a FINATEC, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo **ANEXO II**.

**12.3** O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital, autoriza a Pregoeira a convocar a licitante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

**12.4** **Todos os documentos relativos à habilitação dos licitantes, relacionados no item 12.2.2 e seus subitens, deverão ser inseridos no sistema BBMNet até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).**

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento devido à licitante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, da entrega dos equipamentos contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação

aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

**13.2** O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

**13.3** Na nota fiscal destinada a FINATEC deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

**13.4** No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

**13.5** Fica reservado a FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

**13.6** A FINATEC não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pela licitante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**14.1** A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar a licitante as penalidades a seguir, no todo ou em parte, a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

**14.1.1** Advertência;

**14.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**14.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no

prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**14.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**14.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2** No caso de haver recusa dos equipamentos, por parte da FINATEC, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

## **15. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

---

**15.1** Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC emitirá uma Autorização de Fornecimento - AF para a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto nos termos do modelo contido no **ANEXO V**, que integra este Edital.

**15.2** Este Edital e seus Anexos integrarão a Autorização de Fornecimento - AF, independentemente de transcrição.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**16.1** O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

**16.2** A licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. Caso a FINATEC constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a FINATEC isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.3** É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do

processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**16.5** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da FINATEC, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6** As decisões referentes a este processo serão comunicadas às licitantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

**16.7** A participação das proponentes neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.8** A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

**a)** A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

**16.9** A licitante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se do contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a FINATEC, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da FINATEC que é marca registrada deste último.

**16.10** A licitante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações, registrados ou não, que sejam de uso privativo da FINATEC.

**16.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado a Pregoeira.

**16.12** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos das normas vigentes.

## **17. ANEXOS**

---

**17.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital.

ANEXO III – Modelo de Ficha Técnica

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento - AF.

Brasília, 18 de agosto de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento ao Projeto “Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança”.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	<p align="center"><b>Desktops de Desenvolvimento - Tipo I</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Intel Core i9-9900KF Octa-Core 3.6GHz (5GHz Turbo) 16MB Cache LGA1151, BX80684I99900KF</li> <li>• 1 Water Cooler Aqua 120 Led Branco</li> <li>• 1 Placa Mãe Gigabyte Z390 D DDR4</li> <li>• 2 Memórias Team Group T-Force Vulcan 8GB 3000MHz DDR4</li> <li>• 1 Placa de Vídeo PNY Quadro P4000 8GB GDDR5 256bits</li> <li>• 1 HD Toshiba 2TB Sata III 3.5" 7200RPM, HDWD120XZSTA</li> <li>• 1 SSD 120GB Sata 6Gb/s</li> <li>• 1 Fonte 600W - 80Plus e PFC Ativo</li> <li>• 1 Gabinete Dragoon LED Branco, Lateral Vidro Temperado, PGD-01WHITE</li> <li>• Kit Ventoinha Redragon RGB 3x120mm c/ Controle, GC-F006</li> <li>• Kit Ventoinha Feather Dual Ring RGB 3x120mm c/ Controle, PGFEA-RGB</li> <li>• Kit Teclado e Mouse TGT Warfare II Rainbow RGB, TGT-WARII-01</li> <li>• 1 Monitor Asus VP248 24" 1ms 75Hz FreeSync FHD HDMI/DVI/VGA</li> <li>➤ Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.</li> </ul>	2
2	<p align="center"><b>Desktops de Desenvolvimento - Tipo II</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Intel Core i5 (8ª geração) de seis núcleos e 3,0 GHz (Turbo Boost até 4,1 GHz)</li> <li>• 1 Memória DDR4 de 16 GB com 2666 MHz</li> <li>• 1 Placa de Vídeo Radeon Pro 560X com 4 GB de memória GDDR5</li> <li>• 1 Fusion Drive de 1 TB</li> <li>• 1 Magic Mouse</li> <li>• 1 Magic Keyboard - Inglês (EUA)</li> <li>• Kit de Acessórios</li> <li>• 1 Tela Retina 4K de 21,5 polegadas</li> <li>• 1 Sistema Operacional macOS Catalina</li> <li>➤ Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.</li> </ul>	2

3	<p style="text-align: center;"><b>Notebooks de Desenvolvimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Intel® Core™ i7-9750H (2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9ª geração)</li> <li>• 1 Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)</li> <li>• 1 Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GEFORCE® GTX 1660 Ti com 6GB de GDDR6</li> <li>• 2 Memórias de 8GB, DDR4, 2666MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre)</li> <li>• 1 SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe</li> <li>• 1 Tela Full HD IPS de 15,6" (1920 x 1080), 60Hz, 300 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina</li> <li>• Placa de rede Wireless™ 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz)</li> <li>• 1 Teclado retroiluminado RGB 4-zones - em Inglês - Preto – Teclado RGB</li> <li>➤ Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.</li> </ul>	1
4	<p style="text-align: center;"><b>Notebooks de Alto Desempenho para Aprendizagem de Máquina</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Intel® Core™ i9-9980HK Coffee Lake Refresh, 16MB Cache (2.4 GHz até 5.0 GHz com Intel® Turbo Boost)</li> <li>• 1 NVIDIA® GeForce® RTX 2080 GPU (8GB GDDR6) - MAX-Q DESIGN</li> <li>• 2 Memórias 8GB - Dual Channel] Memória DDR4 (2666 MHZ)</li> <li>• 1 SSD M.2 - 480GB - [ 500 MB/s ]</li> <li>• 1 HD de 2TB 54000rpm SATA3</li> <li>• 1 SSD M.2 Memória Intel® Optane™ M10 - 16GB - Acelerador de Sistema</li> <li>• 1 Tela (LCD): 17.3" FullHD LED-Backlit (1920x1080p) 16:9 / 144Hz / 9ms / 96% sRGB / 300 nits / WVA - Matte</li> <li>• 1 Intel® Dual Band Wireless-AC 9560 + Bluetooth</li> <li>• 1 Teclado Mecânico da 2ª Geração – Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2</li> <li>➤ Garantia de 12 meses em mão de obra e peças.</li> </ul>	2

**2.2.** A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

**2.3.** Todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo serão recusados pela coordenação.

### **3. DO PRAZO E LOCAL**

**3.1.** O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data de assinatura do contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

**3.2.** Os equipamentos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Departamento de Ciência da Computação (CIC)/Laboratório de Imagens, Sinais e Acústica (LISA)

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício CIC/EST, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

#### **5. DA GARANTIA**

**5.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

**5.2.** O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.



**Marcus Vinicius Lamar**  
Coordenador do Projeto

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA**  
**MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL**

A FINATEC/Pregoeiro (a) Ilustre julgador (a),

- I.** Declaramos que concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
- II.** Declaramos que entregaremos os equipamentos objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.
- III.** Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV.** Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V.** Declaramos conhecemos e atendemos ao Edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

**Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.**

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**  
**MODELO DE FICHA TÉCNICA**

**(A FICHA TÉCNICA NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER DADO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA PARTICIPANTE)**

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta (ficha técnica) para a entrega dos equipamentos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>

Garantia: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

**ANEXO IV  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020  
 MODELO DE PROPOSTA**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para os equipamentos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03				R\$	R\$
04				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa  
 (Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**  
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF**

<b>Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço</b>			
AF/OS Nº: <b>XXXX/2019</b>		Nº Processo de Compra: <b>XXX/2019</b>	
Emissão: xx/xx/2019 - 00:00:00		Modalidade de compra: Pregão Eletrônico	
Gestor de Compra: xxxxxxxxxxxx		Prazo Final para Entrega: xx/xx/2019	
Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço			
Logradouro:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		Fax:	E-mail:
Informações da proposta:		Telefone:	
Data da Proposta:		Nº Pedido de Cotação:	
Tempo para Entrega:		Nº Proposta do Fornecedor:	
Validade da Proposta:		Tipo de Frete: CIF	
Valor do Frete: 0,00			
Tipo de Pagamento: Depósito	Banco	Agência:	Conta:

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.

Projeto:

Nº Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	Produto/Serviço:				UNIDADE Real		
	Descrição:						
	Especificação:						
							<b>Total:</b>

**Local de Entrega**

**Instituição/Centro/Departamento:** Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

**Logradouro:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte      **Nº: S/N**      **Complemento:**      **Bairro:** Asa Norte

**Cidade:** Brasília      **Estado:** Distrito Federal      **CEP:** 70.910-900

**Telefone:**

**Observação para Entrega:**

**Condições e Termo de Aceite:**

Os dados abaixo deverão constar obrigatoriamente nas informações complementares da Nota Fiscal:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Solicitamos o fornecimento dos produtos acima especificados, de acordo com as condições desta autorização.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

**Natureza da operação:** VENDA

**Razão Social:** Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

**CNPJ:** 37.116.704/0001-34

**Inscrição Estadual:** 07.348.759/001-00

**Endereço:**

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Ed. Finatec – Asa Norte  
70910-900 - Brasília - DF

Deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da Nota Fiscal o número desta Autorização de Fornecimento. Informar, também, os dados bancários de sua empresa no corpo da Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Caso tenha optado por recebimento através de boleto bancário, encaminhá-lo anexado à Nota Fiscal.

**Horário de entrega:** de 08:30 às 15:30 horas, de segunda à sexta.

>

Recebemos esta AF/OS e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Contato:**

**Nome do Gestor de Compra:**

**Telefone:**

**E-mail:**